

Assistente de acção educativa pelo período de 17 dias:
Carla Manuela Guimarães Correia.

Assistente de acção educativa pelo período de sete dias:
Sílvia Alexandra Ribeiro Matos.

Assistente de acção educativa pelo período de nove dias:
Ana Sofia Rodrigues Santos Correia.

Por despacho do presidente da Câmara de 6 de Julho de 2005:
Auxiliar de serviços gerais pelo período de 12 meses:
Manuel Ernesto Gomes Almeida.

Técnico superior de 2.ª classe — engenheira civil pelo período de seis meses:
Maria do Carmo Ferreira Soares.

Por despacho do presidente da Câmara de 14 de Julho de 2005:
Trolha pelo período de 12 meses:
Adriano Gouveia Rodrigues.
José Carlos Gonçalves Almeida.
Nelson Almeida Figueiredo.

Jardineiro pelo período de 12 meses:
Manuel Soares Martins.
Pedro Miguel Pereira Loureiro.

Cantoneiro pelo período de 12 meses:
Gaspar Almeida Figueiredo Pinto.
Camilo Figueiredo Silva.

Apontador pelo período de 12 meses:
João Manuel Pereira Almeida.

Por despacho do presidente da Câmara de 20 de Julho de 2005:
Jardineiro pelo período de 12 meses:
Manuel Martins Marques.

Por despacho do presidente da Câmara de 12 de Agosto de 2005:
Técnico superior de 2.ª classe — jornalismo pelo período de 12 meses:
Ana Cristina Sousa Costa e Silva.

Cantoneiro de limpeza pelo período de 12 meses:
Armando Jesus Amara.
Manuel Francisco do Aído.
Margarida Sousa Gouveia Martins.
Vitor Manuel Mouro Gomes.
Custódio Rodrigues Pinto.

Auxiliar de serviços gerais pelo período de seis meses:
Deolinda Maria Pereira Campos.

Por despacho do presidente da Câmara de 30 de Agosto de 2005:
Auxiliar de serviços gerais pelo período de seis meses:
Adelina Dores Jesus Pereira.
Maria Fernanda Rodrigues Silva Matos.

Cantoneiro de limpeza pelo período de seis meses:
Aldina Soares Rua.

Por despacho do presidente da Câmara de 6 de Setembro de 2005:
Auxiliar de serviços gerais pelo período de seis meses:
Maria Margarida Coelho Cardoso Silva.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

Aviso n.º 7061/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se

público que foram rescindidos os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do artigo 8.º, alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conforme previsto no artigo 393.º do Código do Trabalho, com os seguintes trabalhadores:

José António Almeida Bragança — como auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2005.
Susana Fonseca Simões — como técnica de 2.ª classe, educação social, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2005.
Liliana Cristina Silva Matos — como técnica profissional de 2.ª classe, animadora sócio-cultural/desporto, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso n.º 7062/2005 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que cessaram os efeitos decorrentes dos contratos individuais de trabalho celebrados no dia 6 de Outubro de 2003 com Ana Maria de Almeida Andrade, Luciana Maria de Jesus e Rosa Maria Rodrigues Correia, porquanto no dia 22 do corrente as mesmas tomaram posse em lugares de auxiliar de serviços gerais no quadro de pessoal desta Autarquia.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 7063/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Faz-se público, de acordo com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 23 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 1 de Setembro de 2005, com Luís Manuel Rodrigues de Assis, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de motorista de pesados, com a remuneração mensal ilíquida de € 478,91, correspondente ao índice 151, escalão 1.

29 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 7064/2005 (2.ª série) — AP. — Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 10 de Agosto de 2005 e a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 12 de Setembro de 2005, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, por força da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovaram a versão definitiva do regulamento municipal de inspecção de meios mecânicos de elevação (ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes — instalações:

Regulamento de Inspeção de Meios Mecânicos de Elevação (Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Instalações).

Considerando que no concelho do Seixal existem inúmeros edifícios de habitação multifamiliar, assim como edifícios de grande porte afectos a utilizações comerciais e de prestação de serviços, que utilizam meios mecânicos de elevação, aos quais a lei impõe que sejam efectuadas inspecções;

Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, a competência para a fiscalização de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes passou, nos termos do artigo 7.º, para as câmaras municipais;

Considerando que as câmaras municipais podem definir, mediante a celebração de contrato ou por via de regulamento municipal, as condições de prestação de serviços pelas entidades inspectoras reconhecidas pela Direcção-Geral da Energia (DGE);